



ÓPIA

- LEI Nº 973, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1979 -

(Criação e cargo de Chefe de Seção de Fiscalização)

HENRIQUE PERES

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada, diretamente subordinada ao Departamento da Fazenda da Municipalidade, a Seção de Fiscalização.

Artigo 2º - A seção de Fiscalização competes

a) - a fiscalização afeta à arrecadação, de obras, taxas, rendas, verificando a sua exatidão e regular cobrança.

b) - outros serviços, que a critério superior e face as circunstâncias delas surgentes, devam ser objeto de fiscalização.

Artigo 3º - A Seção de Fiscalização será dirigida por um Chefe a ser nomeado com o aproveitamento de funcionário do Quadro.

§ Único - Fica extinto o cargo de Chefe de Seção, e cargo que o mesmo vinha exercendo, fica automaticamente extinto.

Artigo 4º - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Municipalidade, um cargo de Chefe de Seção de Fiscalização - Padrão "C", isolado, e a ser provido na forma estabelecida no artigo 3º.

Artigo 5º - Fica o seu Prefeito Municipal autorizado a expedir todos os atos necessários à execução da presente lei, assim como os inclusive à contratação e apostila nos títulos dos atuais funcionários-fiscais.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, em parte concernente aos vencimentos do Chefe de Seção a ser nomeado, correrão pela verba atribuída ao cargo a ser extinto por força do parágrafo único do artigo 3º, suplementada oportunamente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 3 de Fevereiro de 1979.
347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


HENRIQUE PERES
Prefeito Municipal.

ADMINISTRATIVO



CÓPIA

LEI Nº 925, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1979

—e Conclusão—

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 3 de Fevereiro de 1979, e, publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

[Handwritten Signature]

Angelo Sottili
Diretor Administrativo.